

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.709.309/0001-56

Praça X de março nº 249 – Centro – Ituverava-SP.

Telefone 16-3830.5500 - ramal 211 – E-mail: licitacao@saaeituverava.sp.gov.br

SETOR DE LICITAÇÕES

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL E ANEXOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

Para fins de controle de retirada dos Editais e anexos, este protocolo de recebimento deverá ser preenchido, assinado, carimbado pela empresa e entregue ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ituverava.

RECEBI NESTA DATA O EDITAL E SEUS ANEXOS:	
Razão Social:	
Endereço:	
Cidade:	Estado:
CNPJ/MF:	Insc. Estadual:
Telefone/Fax:	
E-mail:	
Nome:	
CPF/RG:	
 Data: ____/____/____ _____ Assinatura do Recebedor	

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

Visando a necessária confirmação do interesse em participar da licitação, conforme o Edital de Pregão Presencial, a não entrega ou remessa do recibo exime a responsabilidade do Pregoeiro e a Equipe de Apoio de comunicar eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório e outras informações adicionais, bem como impedirá a participação da licitante no certame.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.709.309/0001-56
Praça X de março nº 249 – Centro – Ituverava-SP.
Telefone 16-3830.5500 - ramal 211 – E-mail: licitacao@saaeituverava.sp.gov.br
SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº: 001/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 001/2023

DATA DA REALIZAÇÃO:

06/02/2023

HORÁRIO:

14:00 HORAS

LOCAL:

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITUVERAVA/SP

Rua: Praça Dez de Março, nº 249 – Ituverava – SP.

O Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ituverava, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, por intermédio do presente, torna público que se acha aberta junto a Autarquia Municipal, sediado à Praça Dez de Março, nº 249, em Ituverava-SP, a presente licitação na modalidade de **PREGÃO (PRESENCIAL)**, tendo por finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS** do tipo MENOR PREÇO por item para **Aquisição de 130 Barras de 06 metros de TUBO PEAD DE 200 MM PE 100 PN 16 SRD 11 PRETO COM LISTRAS AZUIS, SEGUINDO AS NORMAS NBR 15561, NTS 048, ISO 4427, NBR 8417, NTS 194 E EN 12201, PARA REDE ADUTORA DE AGUA, COM AS CERTIFICAÇÕES ABPE/SABESP, conforme especificações no edital**, mediante os procedimentos previstos na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores, e complementares, consoante às condições estatuídas nesta modalidade de licitação e seus Anexos.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos.

Os envelopes contendo proposta e documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ituverava, sediado **Praça Dez de Março nº 249 – Ituverava - SP**, iniciando-se no dia **06/02/2023 às 14:00 horas**, e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1 - DO OBJETO

1. O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa, visando o **REGISTRO DE PREÇO para Aquisição de 130 Barras de 06 metros de TUBO PEAD DE 200 MM PE 100 PN 16 SRD 11 PRETO COM LISTRAS AZUIS, SEGUINDO AS NORMAS NBR 15561, NTS 048, ISO 4427, NBR 8417, NTS 194 E EN 12201, PARA REDE ADUTORA DE AGUA, COM AS**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.709.309/0001-56
Praça X de março nº 249 – Centro – Ituverava-SP.
Telefone 16-3830.5500 - ramal 211 – E-mail: licitacao@saaeituverava.sp.gov.br
SETOR DE LICITAÇÕES

CERTIFICAÇÕES ABPE/SABESP, conforme especificações no edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	PREÇO MÉDIO APURADO
01	TUBO PEAD DE 200 MM PE 100 PN 16 SRD 11 PRETO COM LISTRAS AZUIS, SEGUINDO AS NORMAS NBR 15561, NTS 048, ISO 4427, NBR 8417, NTS 194 E EN 12201, COM AS CERTIFICAÇÕES ABPE/SABESP, BARRAS DE 06 METROS, PARA REDE ADUTORA DE AGUA	130	BARRA	R\$ 2.067,65

1.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços relacionado ao objeto da licitação será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata.

2 - DA PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

2.2. Não será permitida a participação de empresas:

2.2.1. Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.2. Reunidas sob forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.3. Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta administração pública nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

2.2.4. Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02;

2.2.5. Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98;

2.2.6. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

2.2.7. No caso de estar em situação de recuperação judicial com a convalidação em falência;

2.3 Não será permitida a subcontratação dos objetos desta licitação, bem como, dar em garantia ou vincular de qualquer forma, total ou parcialmente, os objetos contratados a qualquer pessoa física ou jurídica, sem a previa e expressa autorização da Autarquia.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.709.309/0001-56

Praça X de março nº 249 – Centro – Ituverava-SP.

Telefone 16-3830.5500 - ramal 211 – E-mail: licitacao@saaeituverava.sp.gov.br

SETOR DE LICITAÇÕES

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1. Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

3.1.1. Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem “a”;

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

d) O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do melhor preço;

e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;

f) Será admitido apenas **um representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

3.1.2. Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação: **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação**, que deverão ser feitos de acordo com o modelo estabelecido nos **Anexos II E III** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

3.1.3. Quanto as microempresas e empresas de pequeno porte: **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VI** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.709.309/0001-56
Praça X de março nº 249 – Centro – Ituverava-SP.
Telefone 16-3830.5500 - ramal 211 – E-mail: licitacao@saaeituverava.sp.gov.br
SETOR DE LICITAÇÕES

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1 -A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com modelo estabelecido no Anexo II deste Edital, deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

4.2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta
Pregão Presencial nº 001/2023
Processo nº 001/2023
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ituverava

Envelope nº 2 – Habilitação
Pregão Presencial nº 001/2023
Processo nº 001/2023
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ituverava

4.3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração nesta hipótese.

4.4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou, ainda, cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) número do processo e do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da procedência, e dentro das normas que rege o produto cotado, em conformidade com as especificações do folheto descritivo – Anexo I deste Edital;
- d) preço unitário, por item em moeda corrente nacional, com até duas casas após a vírgula, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.709.309/0001-56
Praça X de março nº 249 – Centro – Ituverava-SP.
Telefone 16-3830.5500 - ramal 211 – E-mail: licitacao@saaeituverava.sp.gov.br
SETOR DE LICITAÇÕES

d.1 – No preço proposto deverão estar incluídos todos os tributos e espécies de encargos incidentes sobre a execução dos serviços, na forma prevista neste Edital, de forma a constituir a única e integral remuneração em retribuição, à sua execução, não sendo admitidos impor à Administração qualquer valor adicional a posteriori.

e) prazo de validade da proposta de no mínimo 30 (trinta) dias (a não inclusão deste item ou a falta de indicação do prazo na proposta importará em que este seja de 60 dias, segundo Lei 10.520, art. 6º).

f) Assinatura do responsável pela proposta declarando o seu nome e cargo.

5.2 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

5.3 - Os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis, durante o período de 12 (doze) meses, nos termos da lei Federal.

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

6.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.
- f) O objeto social da pessoa jurídica, constante de seu ato constitutivo, deverá ser compatível com o objeto desta licitação.

6.1.2 – Os documentos relacionados nas alíneas “a” a “d” supra não precisarão constar do envelope “Documentos de habilitação”, se tiverem sido apresentados no credenciamento neste Pregão.

6.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.709.309/0001-56
Praça X de março nº 249 – Centro – Ituverava-SP.
Telefone 16-3830.5500 - ramal 211 – E-mail: licitacao@saaeituverava.sp.gov.br
SETOR DE LICITAÇÕES

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c.2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

c.3) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças da sede da proponente;

d) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social - INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;

e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas- CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

g) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

g.1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **CINCO DIAS ÚTEIS**, a contar da **publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

g.2) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem **g.1**, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.709.309/0001-56
Praça X de março nº 249 – Centro – Ituverava-SP.
Telefone 16-3830.5500 - ramal 211 – E-mail: licitacao@saaeituverava.sp.gov.br
SETOR DE LICITAÇÕES

6.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando do documento prazo de validade, será aceito documento emitido até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores a data de sua apresentação;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- c) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante de homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.
- d) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei que comprovem a boa situação financeira da empresa. Para as empresas criadas recentemente que ainda não possuem balanços exigíveis é permitida a substituição por outro tipo de demonstração contábil.
- e) As empresas enquadradas na Lei Federal nº 9.317, de 05/12/96, microempresas e empresas de pequeno porte, bem como as que optarem pelo regime de “Lucro Presumido” deverão apresentar a Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica, referente ao último exercício social, com o respectivo recibo de entrega, e, também, uma declaração do contador da empresa, mencionando a lei que enquadra a empresa na situação acima citada e Certidão da Junta Comercial comprovando que é ME ou EPP, conforme Lei Complementar nº 123/2006.
- f) Quando não houver a obrigatoriedade de publicação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, deverão ser apresentadas cópias legíveis e autenticadas, das páginas do diário geral onde os mesmos foram transcritos, devidamente assinados pelo contador responsável e por seus sócios, bem como dos termos de abertura e encerramento no diário geral na Junta Comercial ou no Cartório de registro de Títulos e documentos.

6.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, comprovando o pleno atendimento aos requisitos da habilitação – modelo Anexo II;
- b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo III;
- c) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo Anexo IV;
- d) Declaração com dados para elaboração do contrato, **conforme Anexo IX;**
- e) Comprovação de que o licitante forneceu materiais compatíveis com os ofertados, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.709.309/0001-56
Praça X de março nº 249 – Centro – Ituverava-SP.
Telefone 16-3830.5500 - ramal 211 – E-mail: licitacao@saaeituverava.sp.gov.br
SETOR DE LICITAÇÕES

e.1 Entende-se por pertinentes e compatíveis o(s) atestados(s) que comprove(m) capacidade de fornecimento de 50% (cinquenta por cento) ou mais do objeto que a licitante pretende fornecer.

e.1.1 Os atestados solicitados neste subitem deverão ser emitidos em papel timbrado da empresa ou órgão contratante, com a identificação clara do signatário, inclusive com a indicação do cargo que ocupa.

f) Certidões comprovando que o referido produto atende a todas as normas e certificados exigidos no termo de referência.

6.5 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.5.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 15 (quinze) minutos.

7.2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.3 – Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.4 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas ou itens:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

7.5 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.6 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.7 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.709.309/0001-56
Praça X de março nº 249 – Centro – Ituverava-SP.
Telefone 16-3830.5500 - ramal 211 – E-mail: licitacao@saaeituverava.sp.gov.br
SETOR DE LICITAÇÕES

- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.8 – Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

7.9 -O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.10 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.11- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, devendo ser definidos na sessão de abertura do presente pregão.

7.12 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.13 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.14 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.15 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.16 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.17 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.18 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos, ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.19 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.19.1 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.20 - Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 6.2 do item 6, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto a Internet.

7.21 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.709.309/0001-56

Praça X de março nº 249 – Centro – Ituverava-SP.

Telefone 16-3830.5500 - ramal 211 – E-mail: licitacao@saaeituverava.sp.gov.br

SETOR DE LICITAÇÕES

7.22 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente para apreciá-lo.

8.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento;

8.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1 - O objeto desta licitação será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal n. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela lei Federal n. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

9.2. Deverá a licitante fornecer os materiais ao CONTRATANTE, rigorosamente de acordo com as discriminações constantes na proposta comercial – Anexo I, garantindo a substituição IMEDIATA, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, caso estejam em desacordo com o solicitado.

9.3. Não poderá substituir os materiais (marca, qualidade, etc.), sem a devida autorização do CONTRATANTE. Em caso de substituição, a empresa deverá, antes de efetuar a entrega, enviar o pedido ao órgão requisitante do certame (Repartição Interessada) com as devidas justificativas.

9.4. O CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber o produto em desacordo com o previsto neste instrumento, podendo cancelar o contrato e aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.

9.5 – O material será retirado parceladamente durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços por empresa autorizada pela Autarquia.

9.5.1 - As retiradas deverão ser efetuadas de acordo com as solicitações do Setor de Compras da Autarquia, realizadas por transmissão via fax/email da autorização de

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.709.309/0001-56
Praça X de março nº 249 – Centro – Ituverava-SP.
Telefone 16-3830.5500 - ramal 211 – E-mail: licitacao@saaeituverava.sp.gov.br
SETOR DE LICITAÇÕES

fornecimento, com as quantidades determinadas.

9.5.2 - A Contratada deverá disponibilizar o material no prazo máximo de **30 (trinta) dias** após a solicitação do Setor de Compras, salvo nos casos de exceção justificada, e, considerando a razão da natureza e quantidade solicitada do objeto desta licitação.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ituverava, na qualidade de contratante, convocará a adjudicatária, após a devida adjudicação do objeto pela autoridade superior da Administração, nos termos e para efeitos do art. 64 da Lei nº 8.666/93, para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme minuta anexa, no prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data do chamamento para assinatura.

10.1.1 A assinatura da Ata de Registro de Preços não implica na obrigatoriedade da aquisição da totalidade dos itens registrados, tendo em vista que o registro de preços serve para assegurar uma futura aquisição, dentro do prazo de vigência;

10.1.2. O prazo concedido para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

10.1.3. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e condições estabelecidas, conforme disposto no item anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades a que se refere a Lei nº 8.666/93 e indicada no presente Edital.

10.1.4. Na hipótese da adjudicatária se recusar a assinar Ata de Registro de Preços, a Administração procederá a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, obedecido o disposto no inciso XVI do art. 4º da Lei nº 10.520/02.

10.2. O prazo para execução dos serviços será de até 12 (doze) meses corridos, a partir da assinatura da Ata de Registro.

10.3. A Contratada ficará obrigada a aceitar os acréscimos e supressões que se fizerem no objeto adjudicado, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

10.4. O contrato regular-se-á, em suas cláusulas, pelos preceitos do direito público e pelo disposto na Lei nº 8.666/93, aplicando-se-lhe subsidiariamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

11 - DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1 - O pagamento será efetuado em 02 parcelas, sendo a primeira em até 30 dias após a entrega dos produtos e a segunda em até 60 dias após a entrega dos produtos, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no Setor de Compras da Autarquia, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo, na forma prevista no item 9.

11.2 - Nas notas fiscais/faturas deverão constar discriminativas dos itens e o número do procedimento licitatório que originou a aquisição.

11.3 – As Notas Fiscais que se apresentarem sem requisição do funcionário competente do setor de compras da Autarquia, ou que estas estejam assinadas por pessoa não credenciada, não serão pagas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ituverava;

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.709.309/0001-56
Praça X de março nº 249 – Centro – Ituverava-SP.
Telefone 16-3830.5500 - ramal 211 – E-mail: licitacao@saaeituverava.sp.gov.br
SETOR DE LICITAÇÕES

12 - DA CONTRATAÇÃO

12.1 – Os fornecedores de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

12.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

12.3. Quando da necessidade de contratação, o Órgão requisitante da compra consultará o Setor de Licitação e Contratos para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

12.4. Com as informações do Setor de Licitação e Contratos, o requisitante da compra informará a quantidade a ser adquirida, requisitando a celebração do contrato ou instrumento equivalente, informando ainda as respectivas dotações orçamentárias.

12.5. O fornecedor do bem deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato, na forma do art. 64 da Lei nº 8.666/93 ou retirar instrumento equivalente.

a) A convocação acima citada poderá ser feita por carta, fax, e-mail, telefone ou outro meio compatível.

12.6 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.7 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar sua situação de regularidade de que trata o subitem 12.6 retro, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

12.8 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 12.6 retro, ou se recusar a assinar o contrato, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

12.6 – Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

12.7 – A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Estado.

13 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

13.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ituverava pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 11, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.709.309/0001-56
Praça X de março nº 249 – Centro – Ituverava-SP.
Telefone 16-3830.5500 - ramal 211 – E-mail: licitacao@saaeituverava.sp.gov.br
SETOR DE LICITAÇÕES

13.2 – Além de responder pelas perdas e danos que der causa às pregoantes, a sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada subsidiariamente a disposição da Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

14 – RECURSO FINANCEIRO

14.1- As despesas decorrentes do registro de preços do objeto desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária desta Autarquia quando da formalização do contrato ou documento equivalente.

15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2 – Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, que serão assinadas pelo Pregoeiro, a Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

15.3 – As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

15.4 – Todos os documentos de habilitação cujos envelopes foram abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

15.5 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Autarquia Municipal de Ituverava, após a celebração do contrato.

15.6 - Até dois dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

15.7 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 (um) dia útil, anterior a data fixada para recebimento das propostas.

15.8 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

15.9 – Não serão admitidos nesta licitação as empresas suspensas ou impedidas de licitar com qualquer órgão da administração direta ou indireta, da administração pública Federal, Estadual ou Municipal, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

15.10 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

15.11 - O presente **PREGÃO** poderá ser anulado ou revogado nas hipóteses previstas em Lei, sem que tenham as pregoantes direito a qualquer indenização, observado o disposto no art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.

15.12 - Integram o presente Edital:

Anexo I – Descrição/Modelo Proposta;

Anexo II – Declaração de Pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Declaração de inexistência de atos impeditivos da qualificação;

Anexo IV – Declarações.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.709.309/0001-56
Praça X de março nº 249 – Centro – Ituverava-SP.
Telefone 16-3830.5500 - ramal 211 – E-mail: licitacao@saaeituverava.sp.gov.br
SETOR DE LICITAÇÕES

Anexo V- Modelo requerimento do credenciamento

Anexo VI – Modelo Declaração Microempresa ou empresa pequeno porte

Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços

Anexo VIII – Termo de ciência e notificação

Anexo IX – Dados para elaboração da Ata de registro de preços

15.13 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ituverava, Estado de São Paulo.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ituverava, sito à Praça Dez de Março n. 249, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 16:00h, pelo telefone (16) 3830-5500, e-mail licitacao@saaeituverava.sp.gov.br e pelo site www.saaeituverava.sp.gov.br.

Ituverava/SP, 19/01/2023.



Paulo Antonio Rodrigues de Souza
Superintendente



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.709.309/0001-56
Praça X de março nº 249 – Centro – Ituverava-SP.
Telefone 16-3830.5500 - ramal 211 – E-mail: licitacao@saaeituverava.sp.gov.br
SETOR DE LICITAÇÕES



ANEXO I

MODELO PADRÃO DE DESCRIÇÃO/PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 PROCESSO N. 001/2023

Objeto: Registro de Preços para aquisição de 130 barras de 06 metros de TUBO PEAD DE 200 MM PE 100 PN 16 SRD 11 PRETO COM LISTRAS AZUIS, SEGUINDO AS NORMAS NBR 15561, NTS 048, ISO 4427, NBR 8417, NTS 194 E EN 12201, PARA REDE ADUTORA DE AGUA, COM AS CERTIFICAÇÕES ABPE/SABESP, BARRAS DE 06 METROS, conforme especificações no Edital.

A empresa..... estabelecida na....., inscrita no CNPJ sob nº....., se propõe a fornecer ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ituverava, em estrito cumprimento ao previsto no edital de Pregão em epígrafe, o objeto nele descrito, conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	UNID	VALOR UNID	VALOR TOTAL
01	TUBO PEAD DE 200 MM PE 100 PN 16 SRD 11 PRETO COM LISTRAS AZUIS, SEGUINDO AS NORMAS NBR 15561, NTS 048, ISO 4427, NBR 8417, NTS 194 E EN 12201, COM AS CERTIFICAÇÕES ABPE/SABESP, BARRAS DE 06 METROS, PARA REDE ADUTORA DE AGUA	130		BARRA DE 06 METROS		
	VALOR TOTALR\$					

A proponente obriga-se a cumprir o prazo de fornecimento previsto no edital.

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da Sessão Pública de Pregão.

Nome da cidade/UF, (dia) de (mês) de 2023.

(assinatura)

(Nome do representante legal da empresa proponente)

R.G.: Cargo



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.709.309/0001-56
Praça X de março nº 249 – Centro – Ituverava-SP.
Telefone 16-3830.5500 - ramal 211 – E-mail: licitacao@saaeituverava.sp.gov.br
SETOR DE LICITAÇÕES



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(deve ser emitido em papel que contenha a denominação ou razão social da empresa licitante)

AO

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITUVERAVA/SP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) CNPJ nº _____, sediada à _____(endereço completo)_____, na pessoa de seu representante legal designado em seus documentos constitutivos, vem, mui respeitosamente apresentar a Vv.Ss., nossa documentação referente à licitação em epígrafe e declaramos que atendemos todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, declarando, ainda e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____de_____de 2023

(Nome da empresa, seguido pelo nome do representante legal ou procurador, nº de RG.,
Função ou Cargo)



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.709.309/0001-56
Praça X de março nº 249 – Centro – Ituverava-SP.
Telefone 16-3830.5500 - ramal 211 – E-mail: licitacao@saaeituverava.sp.gov.br
SETOR DE LICITAÇÕES



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

AO
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITUVERAVA/SP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

O signatário da presente, em nome da proponente, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, podendo licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica.

Local, de de 2023.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade número e órgão emissor)



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.709.309/0001-56
Praça X de março nº 249 – Centro – Ituverava-SP.
Telefone 16-3830.5500 - ramal 211 – E-mail: licitacao@saaeituverava.sp.gov.br
SETOR DE LICITAÇÕES



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2023

DECLARAÇÕES

Eu (nome completo), representante legal da (denominação da pessoa jurídica), participante do Pregão Presencial nº 001/2023 realizado pelo Serviço Autônomo de Água e esgoto de Ituverava, DECLARO sob as penas da lei:

- a) nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, que a empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- b) que a empresa atende as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;
- c) estar ciente de que registro(s) no CADIN ESTADUAL (Lei Estadual nº 12.799/08), exceto se suspenso, impede(m) a contratação com este Município, de acordo com a Lei Estadual nº 12.799/08, sem prejuízo das demais cominações legais, assim como inexistente também qualquer outro fato impeditivo de contratar, inclusive em virtude das disposições da Lei Estadual nº 10.218, de 12 de junho de 1.999.

Ituverava, em ____ de _____ de 2023.

Assinatura do representante legal

Nome do Representante: _____

RG do Representante: _____



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.709.309/0001-56
Praça X de março nº 249 – Centro – Ituverava-SP.
Telefone 16-3830.5500 - ramal 211 – E-mail: licitacao@saaeituverava.sp.gov.br
SETOR DE LICITAÇÕES



ANEXO V

TERMO DE CREDENCIAMENTO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: (Nome da Empresa), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº, inscrição estadual nº e inscrição municipal sob o nº, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de, sob o nº, ora estabelecida na Rua(av.)....., nº...., Bairro cidade de, Estado, neste ato representada pelo seu sócio (..... proprietário) Sr., qualificação: (nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Carteira de Identidade RG nº/SSP/ e do CPF/MF nº, residente e domiciliado à (endereço completo)).

OUTORGADO: (Nome do Credenciado.....), qualificação: nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) do RG. nº CPF. nº, residente e domiciliado(a) na, na cidade de, estado de (endereço completo).

PODERES: Pelo presente instrumento de mandato a Outorgante confere a(o) Outorgada(o) plenos poderes para atuar perante o Município de Ituverava – SP, em especial, participar como preposto em licitação pública realizada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ituverava – SP, inclusive praticar todos os atos negociais compatíveis à participação na licitação – instaurada na modalidade **Pregão Presencial nº 001/2023**, podendo para tanto, assinar propostas de preços, declarações, apresentar e retirar documentos, impugnar termos dos editais e ou Avisos Específicos, interpor recursos contra o resultado da licitação, solicitar e prestar declarações e esclarecimentos, assinar atas e demais documentos, pagar taxas, inclusive, formular lances na fase competitiva da licitação que comporá o preço final da proposta original ou desistir deste, requer, na fase permitida, desistência ou retificação de preços iniciais ou quaisquer outras condições oferecidas, emitir e firmar o fechamento da operação através do documento, praticar, enfim, todos os atos em direito permitidos para o bom e fiel do presente mandato, não podendo este ser substabelecido no todo ou em parte. Arcando a Outorgante, nos termos do Código Civil por todas as obrigações contraídas por força dos poderes aqui conferidos, respondendo diretamente pelas sanções previstas pela inexecução contratual, ilegalidade na documentação de qualificação ou danos causados a Contratante ou a terceiros e pelo ressarcimento das perdas e prejuízos sofridos pela Outorgada no cumprimento deste mandato.

(local)..... dede

Nome:

Cargo:



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.709.309/0001-56
Praça X de março nº 249 – Centro – Ituverava-SP.
Telefone 16-3830.5500 - ramal 211 – E-mail: licitacao@saaeituverava.sp.gov.br
SETOR DE LICITAÇÕES



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ituverava
Comissão Municipal de Pregão Presencial
SENHOR (A) PREGOEIRO (A):

Ref: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023.

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ
nº _____, (ENDEREÇO COMPLETO) _____, declara, sob as
penas da lei, para fins do disposto no art. 3º da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro
de 2006, que:

- a) se enquadra como MICROEMPRESA (ME) /EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP),
- b) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006;
- c) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Assinatura, nome e número de identidade do declarante

OBSERVAÇÕES:

APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO (Pregão Presencial).



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.709.309/0001-56
Praça X de março nº 249 – Centro – Ituverava-SP.
Telefone 16-3830.5500 - ramal 211 – E-mail: licitacao@saaeituverava.sp.gov.br
SETOR DE LICITAÇÕES



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

PROCESSO Nº 001/2023

VALIDADE: ATÉ _____ DE _____ DE 2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS No _____/2023

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e três, na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ituverava, localizada na Praça Dez de Março nº 249, neste município de Ituverava-SP, compareceram de um lado o SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE ITUVERAVA-SP, neste ato representado, por seu superintendente _____, portador do RG. nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado nesta cidade de Ituverava-SP SP, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa _____, com sede em _____, à Rua _____ - _____ - inscrita no CNPJ Sob nº _____, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu _____ Senhor _____, portador da cédula de identidade RG. nº _____ e C.P.F/M.F. nº _____, residente e domiciliado em _____, à Rua _____, _____, e, pelos mesmos foi dito na presença das testemunhas ao final consignadas, que em face da homologação da adjudicação do Pregão Presencial de Registro de Preços nº 001/2023, constante do despacho exarado às fls. do Processo nº 001/2023, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para o Registro de Preços para **aquisição de 130 barras de 06 metros de TUBO PEAD DE 200 MM PE 100 PN 16 SRD 11 PRETO COM LISTRAS AZUIS, SEGUINDO AS NORMAS NBR 15561, NTS 048, ISO 4427, NBR 8417, NTS 194 E EN 12201, PARA REDE ADUTORA DE AGUA, COM AS CERTIFICAÇÕES ABPE/SABESP, conforme especificações no edital**, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 22 de junho de 1993, atualizada pelo Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994, e as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para **aquisição de 130 barras de 06 metros de TUBO PEAD DE 200 MM PE 100 PN 16 SRD 11 PRETO COM LISTRAS AZUIS, SEGUINDO AS NORMAS NBR 15561, NTS 048, ISO 4427, NBR 8417, NTS 194 E EN 12201, PARA REDE ADUTORA DE AGUA, COM AS CERTIFICAÇÕES ABPE/SABESP, conforme especificações no edital**, para fornecimento à Autarquia Municipal, conforme descrição constantes do ANEXO I do Edital do Pregão Presencial de Registro de Preços nº 001/2023.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a CONTRATANTE a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do Registro, preferência, em igualdade de



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.709.309/0001-56
Praça X de março nº 249 – Centro – Ituverava-SP.
Telefone 16-3830.5500 - ramal 211 – E-mail: licitacao@saaeituverava.sp.gov.br
SETOR DE LICITAÇÕES



condições, de acordo com o parágrafo 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORNECEDOR E DO PREÇO

A partir desta data, fica registrado nesta AUTARQUIA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

FORNECEDOR: xxxxxxxxxxxx

ENDEREÇO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

BAIRRO: xxxxxxxxxxxx

CIDADE: xxxxxxxxxxxx **ESTADO:** SP **CEP:** xxxxxx

TELEFONE: xxxxx **FAX:** **CPF/CNPJ:** xxxxxxxxxxxxxxxx

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: xxxx

PRAZO: xxxxx

Item Registrado:

Item	Descrição	Prç. Ton.	Total
1	aquisição de 130 barras de 06 metros de TUBO PEAD DE 200 MM PE 100 PN 16 SRD 11 PRETO COM LISTRAS AZUIS, SEGUINDO AS NORMAS NBR 15561, NTS 048, ISO 4427, NBR 8417, NTS 194 E EN 12201, COM AS CERTIFICAÇÕES ABPE/SABESP, PARA REDE ADUTORA DE ÁGUA	R\$ XXXX	R\$ XXXXX
R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.			

2.1 Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

3.1 - A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a AUTARQUIA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

3.2 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a AUTARQUIA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

3.3 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.



CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS, LOCAL DE ENTREGA E TERMO DE RECEBIMENTO

4.1 - Os fornecedores que tenham seus preços registrados poderão ser convocados a firmar as contratações decorrentes do registro de preços de imediato e no prazo máximo de 3 (três) dias úteis da convocação expedida pela Administração.

4.2 – O fornecimento do(s) produto(s) objeto da licitação será realizada, parceladamente, em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e na quantidade a ser determinada pelo Setor de compras requisitante antecipadamente.

4.3 - A contratação somente será considerada concluída mediante a emissão de AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, expedido pela Setor de compras requisitante.

4.4 - Caso o produto não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, a CONTRATADA deverá providenciar, no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

4.5 – O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura dos Compromissos de Fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS

5.1 - Os pagamentos serão efetuados pela Autarquia, por meio de créditos em conta bancária em nome da licitante adjudicada, em 02 parcelas, sendo a primeira em até trinta dias após a entrega das mercadorias, e a segunda em até 60 dias após a entrega das mercadorias, mediante apresentação de nota fiscal ou fatura que conste especificamente o objeto recebido na ocasião.

5.1.1 – Para efeito de contagem de prazo para pagamento pela Autarquia, será considerado o carimbo e data de entrada da Nota Fiscal no Almoxarifado da Autarquia. Deste modo, a Nota Fiscal será paga após 30 (trinta) dias da data de entrada e carimbo do Almoxarifado.

CLAUSULA SEXTA - DO PROCEDIMENTO

6.1 As obrigações decorrentes do fornecimento de bens constantes do Registro de Preços a serem firmadas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA poderão se formalizados através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus Anexos e na legislação vigente.

6.2 A CONTRATANTE poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94.

6.3 Na hipótese da CONTRATADA classificada em primeiro lugar ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei nº 8.666/93.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.709.309/0001-56
Praça X de março nº 249 – Centro – Ituverava-SP.
Telefone 16-3830.5500 - ramal 211 – E-mail: licitacao@saaeituverava.sp.gov.br
SETOR DE LICITAÇÕES



6.4 Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, a CONTRATANTE poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela CONTRATANTE, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

6.5 As Autorizações de fornecimento deverão ser formalizados unicamente pelo Setor de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 – No caso de recusa em assinar o contrato na data marcada, aplicar-se-á o disposto no artigo 64 com as consequências previstas no artigo 81, ambos da Lei (federal) 8.666/93, alterada pela Lei (federal) 8.883, de 08/06/94, sem prejuízo da aplicação de multa correspondente a 20% (vinte por cento) do total do pedido.

7.2 - Se a CONTRATADA descumprir sua obrigação no todo ou em parte, a Administração, a seu juízo, reserva-se o direito de aplicar as sanções previstas nos artigos 86 e 87, da Lei (federal) 8.666/93, sem prejuízo da rescisão contratual e das demais penalidades cabíveis.

7.3 – Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, o licitante sujeitar-se-á às penalidades de advertência, impedimento temporário de licitar com a Autarquia Municipal e declaração de inidoneidade, que poderão ser cumuladas com multa de 10% (dez por cento) do valor total do pedido, sem prejuízo da rescisão contratual ou cancelamento do registro, e às demais penalidades previstas neste Edital.

7.4 – Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso, sobre o valor pedido.

7.5 – A multa será aplicada isolada ou conjuntamente, com as demais sanções e/ou rescisão contratual, sobre o valor pedido, corrigido à época da aplicação da penalidade, pelos índices estabelecidos no presente, e será descontada dos pagamentos a serem efetuados, ou ainda quando for o caso, cobrada judicialmente.

7.6 – A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s).

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1 Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 Caso a CONTRATANTE não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a CONTRATADA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

8.3 A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei nº 8.666/93.

8.4 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos de rescisão previstos nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA CONTRATADA



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.709.309/0001-56
Praça X de março nº 249 – Centro – Ituverava-SP.
Telefone 16-3830.5500 - ramal 211 – E-mail: licitacao@saaeituverava.sp.gov.br
SETOR DE LICITAÇÕES



9.1 O registro da CONTRATADA poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação nas seguintes hipóteses:

I - Pela CONTRATANTE quando:

- a) a CONTRATADA não cumprir as exigências contidas no Edital ou ata de Registro de Preços;
- b) a CONTRATADA, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;
- c) a CONTRATADA der causa à rescisão administrativo, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- e) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.

II - Pela CONTRATADA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

9.2 O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

9.3 A comunicação do cancelamento do registro da CONTRATADA, nos casos previstos no inciso I do item 10.1, será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

9.4 No caso de a CONTRATADA encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o registro da CONTRATADA a partir do quinto dia útil, contado da publicação.

9.5 A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do Registro de Preços, não a desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

9.6 Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens ou serviços constantes do Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 Fica eleito desde já o foro da Comarca de Ituverava-SP, com exclusão de qualquer outro, por mais especial que seja, para dirimir quaisquer questões originadas pela presente Ata e pelo futuro contrato.

E, por estarem as partes justas e CONTRATADAS firmam a presente Ata, lavrada no Setor de Licitações desta Autarquia, em 03 (tres) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas ao final consignadas e pelas partes CONTRATADAS.

CONTRATANTE

CONTRATADA



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.709.309/0001-56

Praça X de março nº 249 – Centro – Ituverava-SP.

Telefone 16-3830.5500 - ramal 211 – E-mail: licitacao@saaeituverava.sp.gov.br

SETOR DE LICITAÇÕES



Testemunhas:

Testemunha 1

Testemunha 2



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.709.309/0001-56
Praça X de março nº 249 – Centro – Ituverava-SP.
Telefone 16-3830.5500 - ramal 211 – E-mail: licitacao@saaeituverava.sp.gov.br
SETOR DE LICITAÇÕES



ANEXO VIII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____
ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.709.309/0001-56
Praça X de março nº 249 – Centro – Ituverava-SP.
Telefone 16-3830.5500 - ramal 211 – E-mail: licitacao@saaeituverava.sp.gov.br
SETOR DE LICITAÇÕES



RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.709.309/0001-56
Praça X de março nº 249 – Centro – Ituverava-SP.
Telefone 16-3830.5500 - ramal 211 – E-mail: licitacao@saaeituverava.sp.gov.br
SETOR DE LICITAÇÕES



ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2023

DADOS PARA ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO ADMINISTRATIVO

(PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

Nome da Empresa:

Endereço (RUA, BAIRRO, CEP):

CNPJ:

Responsável pela Assinatura da Ata:

Nome:

Cargo:

Profissão:

Nacionalidade:

Naturalidade:

RG:

CPF:

Data Nascimento:

Endereço Residencial (RUA, BAIRRO, CEP):

Estado Civil:

Telefone/Fax:

Telefone Celular:

E-mail pessoal:

E-mail profissional:

ASSINATURA E CARIMBO DO CNPJ